



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 433/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 03 de maio de 2022.

Referente: Indicação nº 251/2022
4ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1166/2022

DATA / HORA
09/05/2022 10:22:37

USUÁRIO
martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 251/2022** de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues e subscrita pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **MEMORANDO SMS Nº 807/2022**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Cajamar, 28 de abril de 2022.

MEMORANDO SMS Nº 807/2022

A

Secretaria Municipal de Governo

Gilmara Ribeiro Veloso

Ref.: Resposta ao Memorando nº 0743/2022 – DTL/SMG

Indicação nº 251/2022

Em resposta a Indicação do vereador Saulo Anderson Rodrigues referente a medicamentos de alto custo e controlados disponíveis em todos os dispensários do município, principalmente no do Km 43 e Ponunduva devido à distância destas unidades, temos a informar que:

- a) Os medicamentos de alto custo e controlados necessitam de profissional farmacêutico devidamente habilitado para que possam ser dispensados segundo Legislação vigente;
- b) As unidades do Ponunduva e Km 43 não possuem farmacêutico para este tipo de dispensação, apenas auxiliar de farmácia que dispensam os medicamentos comuns e insumos de diabetes;
- c) Os medicamentos que necessitam da presença do farmacêutico foram centralizados na farmácia 24 horas devido ao horário estendido, facilitando o acesso aos munícipes;
- d) Informamos ainda que os medicamentos de alto custo disponibilizados na farmácia 24 horas são entregues para 90 dias de tratamento, via de regra, salvo a falta do item ou indisponibilidade de atendimento para 90 dias no momento da retirada. Esta forma de atendimento tenta evitar a ida do paciente mensalmente até a farmácia 24h, reduzindo portanto para uma ida a cada 90 dias. Ressaltamos também que os medicamentos podem ser retirados por terceiros desde que devidamente munido dos documentos necessários: receita dentro da validade, cartão SUS do paciente e RG do portador.

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

28 ABR 2022

Yáiba Am 15:40
Recebido Por Horas

Patricia Haddad
Secretaria Municipal de Saúde
Cajamar - SP

Dra. Patricia Haddad

Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

MEMORANDO Nº 0743 /2022 – DTL/SMG

Cajamar, 06 de abril de 2022.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
At. Dr^a Patrícia Haddad

Referente: Indicação nº 251/2022

4^a Sessão

Senhor Secretário,

Considerando a **Indicação nº 251/2022**, cópia anexa, do Vereador Saulo Anderson Rodrigues e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, **solicitamos** providências no sentido de se manifestarem, ao quanto requerido **até o dia 25/04/2022**.

Dessa forma, observamos que as informações **deverão ser prestadas no prazo estipulado**, possibilitando, assim, o envio dos esclarecimentos pertinentes a Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 86, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, **sob pena da aplicação da penalidade disposta no §1º, alínea “a” do art. 87 da LOM**.

No aguardo, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


GILMARA RIBEIRO VELOSO
Secretaria Municipal de Governo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 251 / 2022

743

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	20/03/2022
Despacho:	Encaminhado - Ju
Saulo Anderson Rodrigues	
Presidente	

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

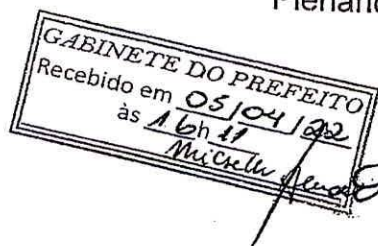
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, verifique junto a Secretaria da Saúde, se existe previsão para que todos os medicamentos estejam disponíveis para outras Unidades de Saúde do município e não só na Farmácia Municipal 24 horas, no bairro do Polvilho.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista ser necessário atender a reivindicação dos moradores de outros bairros como por exemplo: Ponunduva, São Benedito no Km43 da Anhanguera, entre outros mais afastados.

Os moradores precisam se deslocar para a Farmácia 24HS do Polvilho por falta de medicamento na Unidade de Saúde do bairro e sabemos que muitos não têm condições financeiras para arcar com os custos desse transporte.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de março de 2022.



SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

Flavio Alves Ribeiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
546/2022

DATA / HORA
15/03/2022 13:39:43

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo